

ÍNDICE

LICITAÇÃO: DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 009/2023 - AUTARQUIA

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PÁGINA
01.	Capa dura com etiqueta padrão	000
02.	Contracapa	000
03.	Comunicação Interna de Autorização para abertura de Procedimento	001
04.	Dotação Orçamentária	002
05.	Orçamentos	003
06.	Classificação	028
07.	Certidões	029
08.	Documentos vencedor	040
09.	Ratificação	084
10.	Apólice	088



AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2023

DE 28/09/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada e Capacitada para Fornecimento de Prestação de Serviços de Seguro para o Veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – Placa BAV-2215 - Renavam 01098970893 de Propriedade desta Autarquia Cambé Previdência, com Vigência das 00:00 horas do dia 22/10/2023 até as 23h59 horas do dia 21/10/2024.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

Comunicação Interna

De: Diretora Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Solicito a abertura de procedimento de Dispensa Simplificada de licitação para contratação de empresa habilitada e capacitada para prestação de serviços de Seguro para o veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – PLACA BAV 2215 - RENAVAM 01098970893 de propriedade desta Autarquia Cambé Previdência, com fornecimento a partir das 00:00 horas do dia 22/10/2023 até as 23:59 horas do dia 21/10/2024 e pagamento único.

O critério de avaliação é o **MENOR PREÇO**.

As condições mínimas para contratação:

Indenização 100% da Tabela FIPE (cobertura completa)

Danos materiais - R\$ 200.000,00

Danos Corporais - R\$ 200.000,00

Danos morais - R\$ 30.000,00

APP - morte/invalidez - R\$ 60.000,00

Franquia reduzida;

Guincho 24 horas sem limite de quilometragem e sem custo adicional

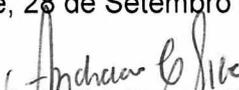
Carro reserva - 07 dias;

Condutor Livre

Justificativa: Tendo em vista que o veículo em epígrafe é usado para deslocamento dentro do Município, bem como para a Capital e eventualmente outras cidades, julgo, imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança patrimonial e locomoção dos servidores. Para tanto, a contratação de uma empresa especializada através de processo de dispensa simplificada é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data - 25.002.04.122.0004.2745.339039 – R\$ 17.273,69 (Dezessete mil, duzentos e setenta e três mil reais e sessenta e nove centavos).

Cambé, 28 de Setembro de 2023.


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA

DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE

Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2023 e 28/09/2023

Página 2 de 5

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão/Unidade: 25.002	AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira		486.000,00	0,00	486.000,00	294.838,99	191.161,01
3.1.90.07.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000,00	0,00	185.000,00	127.331,23	57.668,77
3.1.90.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		54.000,00	0,00	54.000,00	18.509,13	35.490,87
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	0,00	4.000,00	896,70	3.103,30
3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	15.000,00	7.263,04	7.736,96
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	0,00	60.000,00	49.475,58	10.524,42
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00	0,00	70.000,00	52.726,31	17.273,69
3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000,00	0,00	65.000,00	38.637,00	26.363,00
3.3.90.91.00.00	100 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	0,00	50.000,00	305,80	49.694,20
4.4.90.52.00.00	100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	0,00	50.000,00	305,80	49.694,20
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		227.000,00	0,00	227.000,00	56.915,06	170.084,94
3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	0,00	200.000,00	56.915,06	143.084,94
4.4.90.51.00.00	100 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
28.846.0000.2750	Contribuições ao PASEP		863.000,00	0,00	863.000,00	683.366,60	179.633,40
3.3.90.47.00.00	100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		863.000,00	0,00	863.000,00	683.366,60	179.633,40
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

FLS. 002
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Buscar

licitacao.previdencia

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências RES: Cotação Se

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

RES: Cotação Seguro Auto

De: ilton@sotero corretora.com.br

Para: [licitacao previdencia](#)

Renov AUT PREV- Mapfre.pdf (284,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde Silviane!

Segue carta de renovação.

Atenciosamente,

Ilton Mendonça
Assistente Administrativo
(81) 9 9741-9973 / PABX -(81) 3421-8398
Av. Caxangá, 265, Madalena - Recife



De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 15:20

Para: ilton@sotero corretora.com.br

Assunto: Cotação Seguro Auto

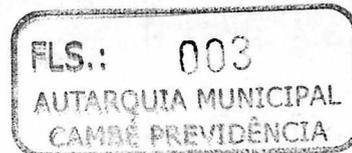
Bom dia,

Solicito cotação para seguro do automóvel FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6, 2016/2017, categoria Oficial, de propriedade da A:

A cotação deverá conter prazo de validade da proposta, estar assinada e vir em papel ti

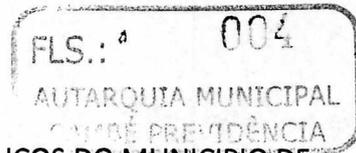
Atenciosamente,

Silviane



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.



AO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

CAMBE

CNPJ 20.237.599/0001-99

Ref: Renovação apólice 2135000121231

Reserva – 353841.

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, vem informar o interesse em renovar a apólice nº 2135000121231 do Seguro AUTOMÓVEL da CAMBE PREVIDENCIA, por mais 12 meses.

Na qualidade de representante de Mapfre Seguros Gerais S/A, venho, em atenção a renovação da apólice em epígrafe, expor o quanto segue.

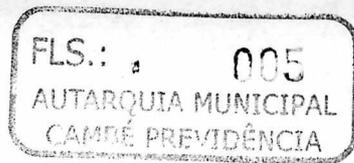
A MAPFRE vem prestando serviços a esta laboriosa empresa, solidificando uma boa relação comercial, norteadas pela boa fé e transparência.

Em atenção a esses valores, tomo a liberdade de levar ao conhecimento de V. Sas. ao longo da vigência, circunstâncias excepcionais que comprometeram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Na iminência do término da vigência da apólice, esta seguradora vem apresentar uma Proposta de Seguro para sua renovação, com incremento de 4,23%, totalizando **R\$ 1.065,72 de prêmio.**

De fato, verifica-se a ocorrência de circunstâncias extraordinárias, respectivamente: a majoração do valor do combustível, de peças para reposição, custo com acionamento de sinistro, utilização de assistências.

Reserva 353841



Os efeitos da pandemia, aumento da inflação e a alta do dólar, ocasionaram escassez de insumos e matéria-prima para produção de veículos, e por consequência houve majoração do veículo usado (Tabela FIPE).

Essa disparidade (entre prêmio e valor indenizável) compromete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, impondo seu restabelecimento, como autoriza o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a Constituição Federal (art. 37, XXI) e a Lei de Licitações (art. 65, alínea "d"), a fim de não causar prejuízos às partes.

"1 Cláusula 7ª

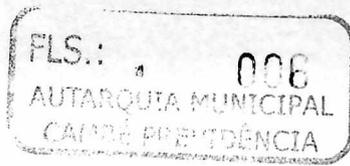
2 art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 art. 65 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. 4 onze inteiros e oitenta e nove centésimo por cento."

Cabe esclarecer que a precificação tem critérios técnicos e objetivos tais como,
Reserva 353841



valor referenciado do bem segurado, a majoração do valor de peças para reposição, indenização de sinistro, uso de assistências, tais ocorrências oneram o processo de cobertura securitária.

É a presente, pois, para solicitar seja incrementado o valor do prêmio pelo índice de reajuste acumulado do IPCA, em 4,23%.

À disposição para qualquer esclarecimento e certo da compreensão de V. Sas., renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Antônio Sotero de Farias Sobrinho
Diretor

~~SUPERVISOR CONECTORA DE SEGUROS EDA-ME~~

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Reserva 353841

FLS.: 007
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: RES: RES: C PROPOSTA CC

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

PROPOSTA COMERCIAL - FROTA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA CAMBE

De: CONESP BRASIL SEGUROS - PROPOSTAS & ORÇAMENTOS

Para: licitacao.previdencia

Cc: propostas@conespseguros.com.br

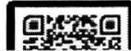
image001.png (231,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
 GENTE SEGURADORA.pdf (113,7 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
[Fazer download de todos os anexos](#)
[Remover todos os anexos](#)



Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial referente a contratação d
 Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguime

Atenciosamente,



Wender A
 Gestor

[Handwritten marks]



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O): AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA CAMBE
CNPJ: 20.237.599/0001-99

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA CAMBE CNPJ 20.237.599/0001-99, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para credito/deposito bancario:

Banco Brasil
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0
Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente
RG: 1044731451- SJS/RS CPF: 6.16.420.100-49
E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 1.362,59

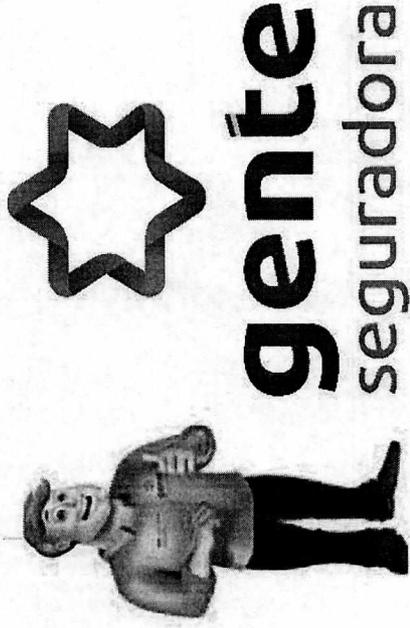
CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Carlos Ferreira, 325/103 - Teresópolis - Porto Alegre/RS
Data de nascimento: 25/07/1973 Nacionalidade: Brasileira
Telefone: (51) 3023-8888

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTÓRICO - RS
PORTO ALEGRE

FLS.: 008
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Dayane Seixas

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br



FLS. nº 009
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	FIAT	Grand Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V	2016/2017	BAV2215	9BD19716TH3314504	100% TABELA FIPE	R\$ 4.700,00	R\$ 455,00	R\$ 1.362,59



COBERTURAS		LIMI
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 200.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 200.000,00
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 30.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 60.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 60.000,00
CHAVEIRO		CONTRATADO
TROCA DE PNEU		CONTRATADO
CARGA DE BATERIA		CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		CONTRATADO
LANTERNAS		CONTRATADO
FARÓIS		CONTRATADO
RETROVISORES		CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO		CONTRATADO
VIDROS LATERAIS		CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO		CONTRATADO
CARRO RESERVA		15 DIAS

[Handwritten signatures]

Buscar

licitacao.previdencia

FLS.: 010
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências RES: Cotação Se

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

RES: Cotação Seguro Auto

De: priscila@corretoragliniski.com.br

Para: licitacao.previdencia

COT - AUTARQUIA - PORTO (1).pdf (479,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Bom dia,

Segue o cotação pela Porto Seguro.

Att.

Priscila Glinski Gallina
Corretora de Seguros

(41) 3029-8008
(41) 99103-8969

priscila@corretoragliniski.com.br
www.corretoragliniski.com.br

/gliniskiseguros
/gliniski

Glinski
SEGURANÇA E CONFIANÇA

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 15:21

Para: priscila@corretoragliniski.com.br

Assunto: Cotação Seguro Auto

Boa tarde, tudo bem?

Solicito cotação para seguro do automóvel FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6, 2016/2017, categoria **20.237.599/0001-99**, conforme condições da apólice vigente em anexo.

A cotação deverá conter prazo de validade da proposta, estar assinada e vir em papel timbrado da €

J

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Orçamento: 767755349		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Setembro/2023	
Início da Vigência: 22/09/2023	Data do Orçamento: 22/09/2023	
Término da Vigência: 22/09/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 22/09/2023	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GLINSKI ADM E COR DE SEGUROS LTDA	(41) 30298008	LIV50J
Dados do cliente		
Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		
CNPJ: 20.237.599/0001-99	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 723,92	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 726,81	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 121,09	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 263,22	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 10,43	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 106,90	
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 75,23	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 172,96	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

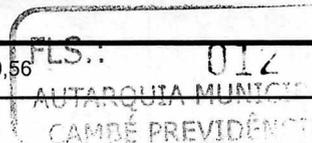
f




Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.200,56

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.200,56



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/10/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.200,56	R\$ 2.200,56

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.200,56	R\$ 2.200,56

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.200,56	R\$ 2.200,56
2	0,00%	R\$ 1.100,28	R\$ 2.200,56
3	0,00%	R\$ 733,52	R\$ 2.200,56
4	0,00%	R\$ 550,14	R\$ 2.200,56
5	0,00%	R\$ 440,11	R\$ 2.200,55
6	0,00%	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
7	0,00%	R\$ 314,37	R\$ 2.200,59
8	0,00%	R\$ 275,07	R\$ 2.200,56
9	0,00%	R\$ 244,51	R\$ 2.200,59
10	0,00%	R\$ 220,06	R\$ 2.200,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.100,28	R\$ 2.200,56
3	0,00%	R\$ 733,52	R\$ 2.200,56
4	0,00%	R\$ 550,14	R\$ 2.200,56

A

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 440,11	R\$ 2.200,55
6	0,00%	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
7	0,00%	R\$ 314,37	R\$ 2.200,59
8	0,00%	R\$ 275,07	R\$ 2.200,56
9	0,00%	R\$ 244,51	R\$ 2.200,59
10	0,00%	R\$ 220,06	R\$ 2.200,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.200,56	R\$ 2.200,56
2	0,00%	R\$ 1.100,28	R\$ 2.200,56
3	0,00%	R\$ 733,52	R\$ 2.200,56
4	0,00%	R\$ 550,14	R\$ 2.200,56
5	0,00%	R\$ 440,11	R\$ 2.200,55
6	0,00%	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
7	0,00%	R\$ 314,37	R\$ 2.200,59
8	0,00%	R\$ 275,07	R\$ 2.200,56
9	0,00%	R\$ 244,51	R\$ 2.200,59
10	0,00%	R\$ 220,06	R\$ 2.200,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.200,56	R\$ 2.200,56
2	0,00%	R\$ 1.100,28	R\$ 2.200,56
3	0,00%	R\$ 733,52	R\$ 2.200,56
4	0,00%	R\$ 550,14	R\$ 2.200,56
5	0,00%	R\$ 440,11	R\$ 2.200,55
6	0,00%	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
7	0,00%	R\$ 314,37	R\$ 2.200,59
8	0,00%	R\$ 275,07	R\$ 2.200,56
9	0,00%	R\$ 244,51	R\$ 2.200,59
10	0,00%	R\$ 220,06	R\$ 2.200,60

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.100,28	R\$ 2.200,56
3	0,00%	R\$ 733,52	R\$ 2.200,56
4	0,00%	R\$ 550,14	R\$ 2.200,56

g

(Handwritten signatures)

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	MUNICIPAL	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 440,11		R\$ 2.200,55
6	0,00%	R\$ 366,76		R\$ 2.200,56
7	0,00%	R\$ 314,37		R\$ 2.200,59
8	0,00%	R\$ 275,07		R\$ 2.200,56
9	0,00%	R\$ 244,51		R\$ 2.200,59
10	0,00%	R\$ 220,06		R\$ 2.200,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.200,56	R\$ 2.200,56
2	0,00%	R\$ 1.100,28	R\$ 2.200,56
3	0,00%	R\$ 733,52	R\$ 2.200,56
4	0,00%	R\$ 550,14	R\$ 2.200,56
5	0,00%	R\$ 440,11	R\$ 2.200,55
6	0,00%	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
7	0,00%	R\$ 314,37	R\$ 2.200,59
8	0,00%	R\$ 275,07	R\$ 2.200,56
9	0,00%	R\$ 244,51	R\$ 2.200,59
10	0,00%	R\$ 220,06	R\$ 2.200,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

A



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 767755349

Dados do Cliente:

Razão Social:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB		
CNPJ:	20.237.599/0001-99	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA		
Data:	22/09/2023	Validade:	22/10/2023
Tarifa:	Setembro/2023	Última Liberação:	22/09/2023
Vigência:	22/09/2023 - 22/09/2024	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	22/09/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

J
[Handwritten signatures]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26R	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

A

B

C

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 04	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

J

⊕

⊕

Buscar

licitacao.previdencia

FLS.: 019
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências [COTAÇÃO] LICIT

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

[COTAÇÃO] LICITAÇÃO PORTO - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDE - 769466601

De: Luis Fernando Rossetto

Para: licitacao.previdencia

APÓLICE VIGENTE 2022-2023_1.pdf (78,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
AUTARQUIA MUNICIPAL...TAÇÃO PORTO.pdf (479,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
[Fazer download de todos os anexos](#)
[Remover todos os anexos](#)

As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#) - Sempre exibir imagens enviadas de rossettoseguros.com.br or fernando@rossettoseguros.com.br

Silviane, boa tarde!

Segue em anexo as condições para renovação da apólice.
Aguardo seu retorno sobre a continuidade do processo.

Atenciosamente,

Luis Fernando Rossetto - Gerente Comercial
(43) 99128-0722
[Acesse nossas redes sociais](#)

----- Forwarded message -----
De: <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Date: ter., 26 de set. de 2023 às 14:37
Subject: Cotação Seguro Auto
From: <flavia@rossettoseguros.com.br>

Boa tarde, tudo bem?

Solicito cotação para seguro do automóvel FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6, 2016/2017, categoria **20.237.599/0001-99**, conforme condições da apólice vigente em anexo.

A cotação deverá conter prazo de validade da proposta, estar assinada e vir em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

[Handwritten signatures]

Orçamento: 769466601

Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Setembro/2023
Início da Vigência: 26/09/2023	Data do Orçamento: 26/09/2023
Término da Vigência: 26/09/2024	Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 27/09/2023

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
ITBRASIL ADM E CORRETORA DE SEGS LTDA	(43) 33786900	LIBC6J

Dados do cliente

Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB

CNPJ: 20.237.599/0001-99

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA

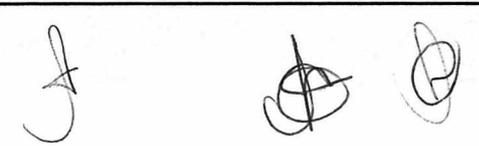
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.496,18
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 726,81
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 121,09
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 263,22
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 10,43
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 106,90
26A - Carro Extra Básico 15 Dias (R\$ 1.350, Limitado à R\$ 90/dia) - Rede Referenciada	R\$ 54,71
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 172,96
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.952,30

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.952,30

021

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/10/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.952,30	R\$ 2.952,30

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.952,30	R\$ 2.952,30

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.952,30	R\$ 2.952,30
2	0,00%	R\$ 1.476,15	R\$ 2.952,30
3	0,00%	R\$ 984,10	R\$ 2.952,30
4	0,00%	R\$ 738,08	R\$ 2.952,32
5	0,00%	R\$ 590,46	R\$ 2.952,30
6	0,00%	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30
7	0,00%	R\$ 421,76	R\$ 2.952,32
8	0,00%	R\$ 369,04	R\$ 2.952,32
9	0,00%	R\$ 328,03	R\$ 2.952,27
10	0,00%	R\$ 295,23	R\$ 2.952,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.476,15	R\$ 2.952,30
3	0,00%	R\$ 984,10	R\$ 2.952,30
4	0,00%	R\$ 738,08	R\$ 2.952,32

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 590,46	R\$ 2.952,30
6	0,00%	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30
7	0,00%	R\$ 421,76	R\$ 2.952,32
8	0,00%	R\$ 369,04	R\$ 2.952,32
9	0,00%	R\$ 328,03	R\$ 2.952,27
10	0,00%	R\$ 295,23	R\$ 2.952,30

022
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMÉ PREVIDÊNCIA

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.952,30	R\$ 2.952,30
2	0,00%	R\$ 1.476,15	R\$ 2.952,30
3	0,00%	R\$ 984,10	R\$ 2.952,30
4	0,00%	R\$ 738,08	R\$ 2.952,32
5	0,00%	R\$ 590,46	R\$ 2.952,30
6	0,00%	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30
7	0,00%	R\$ 421,76	R\$ 2.952,32
8	0,00%	R\$ 369,04	R\$ 2.952,32
9	0,00%	R\$ 328,03	R\$ 2.952,27
10	0,00%	R\$ 295,23	R\$ 2.952,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.952,30	R\$ 2.952,30
2	0,00%	R\$ 1.476,15	R\$ 2.952,30
3	0,00%	R\$ 984,10	R\$ 2.952,30
4	0,00%	R\$ 738,08	R\$ 2.952,32
5	0,00%	R\$ 590,46	R\$ 2.952,30
6	0,00%	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30
7	0,00%	R\$ 421,76	R\$ 2.952,32
8	0,00%	R\$ 369,04	R\$ 2.952,32
9	0,00%	R\$ 328,03	R\$ 2.952,27
10	0,00%	R\$ 295,23	R\$ 2.952,30

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.476,15	R\$ 2.952,30
3	0,00%	R\$ 984,10	R\$ 2.952,30
4	0,00%	R\$ 738,08	R\$ 2.952,32

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 590,46	R\$ 2.952,30
6	0,00%	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30
7	0,00%	R\$ 421,76	R\$ 2.952,32
8	0,00%	R\$ 369,04	R\$ 2.952,32
9	0,00%	R\$ 328,03	R\$ 2.952,27
10	0,00%	R\$ 295,23	R\$ 2.952,30

FLS. 023
 NOTARQUIA MUNICIPAL
 CAMÉ PREVIDÊNCIA

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.952,30	R\$ 2.952,30
2	0,00%	R\$ 1.476,15	R\$ 2.952,30
3	0,00%	R\$ 984,10	R\$ 2.952,30
4	0,00%	R\$ 738,08	R\$ 2.952,32
5	0,00%	R\$ 590,46	R\$ 2.952,30
6	0,00%	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30
7	0,00%	R\$ 421,76	R\$ 2.952,32
8	0,00%	R\$ 369,04	R\$ 2.952,32
9	0,00%	R\$ 328,03	R\$ 2.952,27
10	0,00%	R\$ 295,23	R\$ 2.952,30

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 769466601

Dados do Cliente:

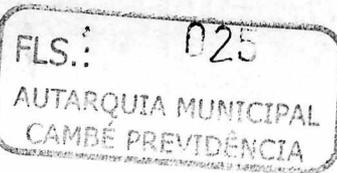
Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB
CNPJ: 20.237.599/0001-99 Tipo de Pessoa: Jurídica
Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA
Data: 26/09/2023 Validade: 26/10/2023
Tarifa: Setembro/2023 Última Liberação: 27/09/2023
Vigência: 26/09/2023 - 26/09/2024 Quantidade de Itens: 1
Operação de Negócio: Convencional Data da impressão: 27/09/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

FLS.: 024
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDENCIA



1	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 13790 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAMBE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 213500012 CLASSE BÔNUS:6	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.328,40 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 60.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Cls. 26A Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 135,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 118,00 Faróis LED: R\$ 1.192,00 Faróis: R\$ 290,00 Lanternas: R\$ 111,00 Faróis XENON: R\$ 1.463,00 Parabrisa: R\$ 308,00 Vidro Traseiro: R\$ 298,00 TOTAL	R\$ 1.496,1 R\$ 726,8 R\$ 121,0 R\$ 263,2 R\$ 10,7 R\$ 172,8 R\$ 54,7 R\$ 106,8
---	--	--	--	--

R\$ 2.952,8



Índice de Cobertura:

DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
 GU 2R GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
 GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
 DMO 1R DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DMO 2R DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26B CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26G CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 26J CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26K CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26H CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26L CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26I CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26M CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26O CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26Q CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26T CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
 76 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

FLS.: 026
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

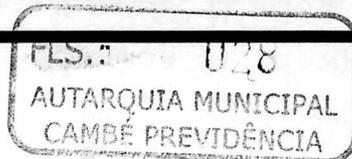
Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

CLASSIFICAÇÃO



De acordo com a Instrução Normativa nº001/2017 da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, com o Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com autorização do Diretor Presidente desta Autarquia Cambé Previdência solicitando cotação e compra conforme comunicado interno esta Comissão Permanente de Licitação, classifica as seguintes proponentes, dando início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, para a contratação de pessoa jurídica para:

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada e Capacitada para Fornecimento de Prestação de Serviços de Seguro para o Veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 – Placa BAV-2215 - Renavam 01098970893 de Propriedade desta Autarquia Cambé Previdência, com Vigência das 00:00 horas do dia 22/10/2023 até as 23h59 horas do dia 21/10/2024.

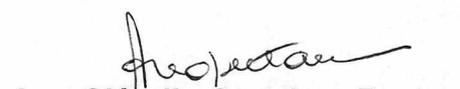
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
1ª	MAPFRE Seguros	1.065,72
2ª	Gente Seguradora	1.362,59
3ª	Glinski Adm e Corretora de Seguros – Porto Seguro	2.200,56
4ª	IT Brasil Adm e Corretora de Seguros – Porto Seguro	2.952,30

A justificativa para a sugestão do fornecedor acima, se encontra no fato do mesmo atender as descrições solicitadas e ter apresentado o menor preço dentre as propostas anexadas.

A validade do presente processo simplificado de dispensa de licitação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 28 de setembro de 2023.


Vanessa Maria da Silva Tofalini
Membro


Ana Cláudia Conchon Bertan
Membro


Silviane Candida de Oliveira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS.: 029
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
---	------------------------	--

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 10:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$2.483.177.142,22 (Dois bilhões, quatrocentos e oitenta e tres milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIMONE PEREIRA NEGRAO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Qualificação: 16-Presidente

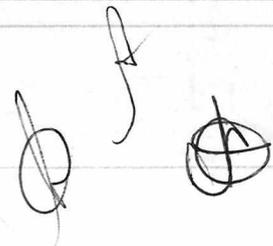
Nome/Nome Empresarial: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: DENIA DE MOURA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RAPHAEL BAUER DE LIMA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
Qualificação: 10-Diretor

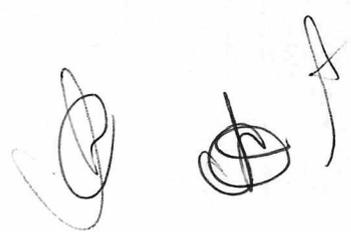


Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Qualificação: 10-Diretor

FLS.: 031
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/09/2023 às 10:14 (data e hora de Brasília).





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 032
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 25952/2023

CONTRIBUINTE: 53911 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS

BLOCO:

BAIRRO: VILA GERTRUDES

COMPLEMENTO: ANDAR 17 AO 21 ALA A

MUNICÍPIO: SAO PAULO

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Nº: 14261

APTO/SALA/LOJA:

UF: SP

CEP: 04.794-000

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 29/09/2023 Válida até: 28/12/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: c4942f7c792a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.: 033
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0623678 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 21/06/2023

Validade: 18/12/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO ORÉGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:47:19 horas do dia 29/09/2023 (hora e data de Brasília).

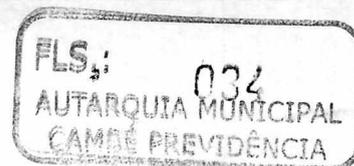
Código de Autenticidade: 9C67C855

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:47:19 horas do dia 29/09/2023 (hora e data de Brasília).

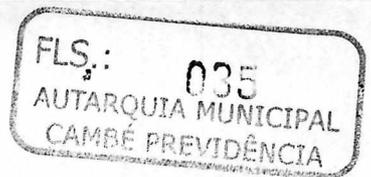
Código de Autenticidade: 9C67C855

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

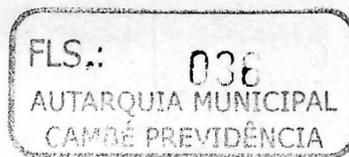
Certidão emitida às 09:47:19 horas do dia 29/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C67C855

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:47 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **881F.B159.3711.6214**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 037
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 52485632/2023

Expedição: 29/09/2023, às 09:44:00

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

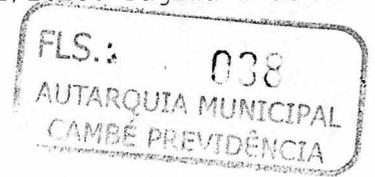
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

Voltar

Imprimir

FLS.: 039
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023092300371705797486

Informação obtida em 29/09/2023 09:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten marks)

FLS.: 040
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gartrudes, CEP 04794-000. **PRESENCIA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (II) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (III) (re) eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação e redefinições das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (VI) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (II) **aprovar** as especificações dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); acionista da Companhia decide, sem ressalvas: (I) **aprovar** o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (II) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de R\$ 7.029.599,86 (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 351.480,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 1.669.529,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) R\$ 5.008.589,88 (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para Reserva de Investimentos. (III) **Realocar**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DI, inscrito no CPF/MF sob o nº 1.661.802.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (b) como Diretor, o Sr. Francisco Eugênio Labourt, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SIGMIRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. Orlando Eilecar Ibarra Campo, colombiano, casado, secretário, portador do RNM nº G433421A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.005.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (d) como Diretora a Sra. Simone Pereira Negrão, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.975.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000; (e) como Diretora a Sra. Denia de Moura, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.217-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 072.650.337-10, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (f) como Diretor o Sr. Raphael Bauer de Lima, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SPM/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.969-90, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8078153755 e inscrito no CPF/MF sob nº 417.106.142-34, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. Luiz Fernando Radial de Camargo, brasileiro, em união estável, secretário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 278.478.528-96, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº 1432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 21.892.869-17, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/MF sob nº 297.528.638-41, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

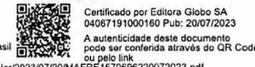
MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eilecar Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) **alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima; b) **alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRC), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva; c) **Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 61/2020; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eilecar Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 3º.

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em R\$ 14.643.766,57 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi julgada a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa, Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia autêntica, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente; Simone Pereira Negrão - Secretária. JUDESP nº 226.543/23-7 em 05/06/2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
0406719100160 Pub: 2007/2023
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
<https://publicidade.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAPFRE157658220072023.pdf>
Hash: 168977700335c24d47876457c81e2313c1e388a

J
R
C

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/AE sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.534, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

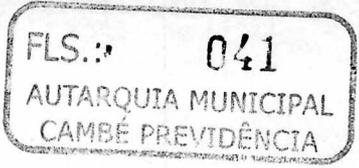
MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labour	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos resseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). (IIa) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores em seus estatutos nos termos da regulamentação vigente, a saber:

RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos resseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.05.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art.3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art.31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **ADVOGADO:** MAPFRE Participações S.A. (Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor); **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa, **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa, **JUCESP** nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisele Silveira Casarin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 31/03/2023. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://publicidade.valor.com.br/valor/2023/03/31/ATA/PREFE-568654431032023.pdf> Hash: 16802158829a91e2872e6e4145a874158b339c446d



[Handwritten signatures and initials]

FLS.: 042
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CADERNÃO DE PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 33.3.0064282.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.
PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").
DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO, brasileiro, em união estável, secretário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04575-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, loma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo susanado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.204, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (L) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	08.06.2021	A.G.O. DE 2023
Daniela de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labour	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oriando Eliecar Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cessosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Daniela de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Oriando Eliecar Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente).
CERTIFICAÇÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de agosto de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/01/2023 19:24
 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:
<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>
 Hash: 16734758426408968312414d4f65e54e6dc50e1d490

[Handwritten signatures and initials]

FLS.: 013
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.173/0001-39 - NIRE 53.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 4.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Geotudes, São Paulo/SP, CEP 0478-000.
PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaluras constantes do Livro de Presença de Acionistas.
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.
ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.897.868-17, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 1862022/CGRAJ/DIR/1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/1/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.334, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.08.2021	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O DE 2023
Francisco Eugênio Labouri	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Luiz Fernando Padal de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Roberto Junior De Antoni que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Antonio Clemente Campanário, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art.3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada); (III) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos resseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art.3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art.3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 392 de 04 de março de 2020.
Oriando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; AGENTES: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Perez-Serrabon Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 25 de agosto de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
com nº 2.200-2 de
24 que institui a Infraestrutura
de Chaves Brasileiras - ICP-Brasil
de
Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 07/01/2023 18:24
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadedelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE-1607095407012023.pdf
Hash: 1673040243957233e0daf42eebf642bb1f7b7b650

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FLS.: - 044
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 1530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2022, às 09h00, no 17º andar, da sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença e Atas de Assembleias. CONVOCANDO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrao para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) consolidação do Estatuto Social; DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 54.744.526 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço nominal de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPPRE PARTICIPAÇÕES S.A., em 30.06.2021, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. (ii) Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, a sua integralização, o artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (iii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo II. ENCAMBAMENTO: Nada foi suposto necessário à lavratura da presente, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao, Secretária da Mesa; Acionista: MAPPRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2022. Gisele Simiama Caschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. - (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 1530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - A Companhia tem e denominação de MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPPRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, estabelecer sua sede e representação em qualquer lugar do território nacional. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coafirmação sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro de vida. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações podem ser representadas por caules representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, independentemente do valor nominal das ações. Parágrafo 3º - Mediante aprovação dos acionistas, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5º - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 6º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, o qual caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias; (v) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 8º - A Assembleia Geral deliberar por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 9º - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10º - A Companhia será administrada por um ou mais Diretores. Artigo 11º - A Diretoria será composta de 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a interinidade. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria em caso de sua morte, incapacidade ou demissão antes do prazo. Parágrafo 2º - Sem prejuízo das demais atribuições específicas, o (s) um dos diretores será responsável pelos controles internos da companhia, condicionada à homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e terá como atribuições além daquelas previstas no normativo vigente: a) Orientar e supervisionar: (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, nas condições previstas na regulamentação vigente; e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; c) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Auditoria, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo: (i) riscos novos ou em expansão; (ii) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas; (iii) ações relativas à sua menção; (iv) Deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 4º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. Parágrafo 5º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. Artigo 11º - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Artigo 12º - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão realizadas em sessão pública, sendo lida e aprovada a ata no Livro competente. Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. Parágrafo 3º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participações e forma de decisão. Artigo 13º - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva competência da Assembleia Geral, com caráter geral, e sem limitar a competência da Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 14º -; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 14º -; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regulamentos e normativos internos da Companhia. Artigo 14º - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, compete à Diretoria, em caráter geral, e sem limitação de prazo, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento ou procuração, exceto no caso de mandato "ad iudicium". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, pessoalmente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação toda foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro do Comércio competente. Artigo 15º - Além das atribuições previstas no Artigo 13º -, a Diretoria tem competência para: (i) coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) propor à Diretoria da Companhia, quando procedente, à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Errol Fonte de referência não encontrada; Artigo 16º - Aos demais Diretores competirá, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: (i) Auxiliar, assessor e supervisionar os setores da Companhia, em caráter geral, e sem limitação de prazo, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento ou procuração, exceto no caso de mandato "ad iudicium". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, pessoalmente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação toda foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro do Comércio competente. Artigo 15º - Além das atribuições previstas no Artigo 13º -, a Diretoria tem competência para: (i) coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) propor à Diretoria da Companhia, quando procedente, à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Errol Fonte de referência não encontrada; Artigo 17º - As deliberações da Diretoria e os atos e operações, respectivos Diretores, no exercício de seus cargos, obrigações ou deveres, não serão anulados, nem serão passíveis de reclamação, caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 18º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros eleitos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral a decisão por sua instalação. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19º - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPPRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPPRE Participações S.A. ("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 20º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 21º - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. Artigo 22º - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão destinados, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucro e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 23º - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Artigo 24º - Com o objetivo de compensar eventual diminuição decorrente da perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 249, parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. Artigo 25º - Do saldo restante dos lucros, leitos as doações e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de solutação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. Artigo 26º - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser totais ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. Parágrafo 1º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participe como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo 2º - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. Artigo 27º - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 28º - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 29º - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 30º - A Liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO IX. FORT: Artigo 31º - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 30 de junho de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao - Secretária da Mesa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 07/01/2023 06:48. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.vaor.com.br/valor/2023/01/07/MAPPRE153101707012023.pdf Hash: 16730391629e0e1a5482d428b57fdbb53503b8b

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE
JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a rerratificação da deliberação do item (b) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(b) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 126.815.655,83 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (f) **ratificar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." b) **Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente rerratificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da mesa. JUCESP nº 453.494/22-0 em 02/09/2022. Gisela Similema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 05/10/2022 16:42
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf
Hash: 166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

FLS.: 045
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

FLS.: 048
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ - PERNAMBUCO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 363004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022
 DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assentadas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar à Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carteira Homologatória Eletrônica nº 670222/CORA/JDIR/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) **Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labruno	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(II) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes da Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data.** (III) **Readequar e Ratificar**, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 619/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21).
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CEBIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. Gisela Siniemba Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 19:08

A autenticidade deste documento pode ser confirmada através do QR Code ou pelo link: <https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1565248830092022.pdf>

Hash:16644892679ebf4e6baeb84144995e8c6ae3197b3

(Handwritten signatures and marks)

FLS.: 047
MUNICÍPIO DE MARQUILIA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negro para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 91 a 95. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **APROVAR** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **APROVAR** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.598,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 31.703.913,86 (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **APROVAR** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos); (iv) **RATIFICAR** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negro, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negro - Secretária da mesa. JUCESP nº 229.81922-9 em 06/05/2022. Gisela Similena Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04667191000160 em 22/06/2022 18:34 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf>
Hash: 16558472410fe1b124fd67450191ff0d8c9c3ee2ae

FLS.: 048
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022.
DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaladas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direc-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente declarou que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo convênio para deliberar sobre a eleição do indicado; (II) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretário da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link.

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>
Hash: 1650412329f5a0611d82e49b1b265f22dcfca960cf

[Handwritten signatures]

FLS.: 049
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794.000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (II) readoção e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. Julien Clauseaux do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (II) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. Raphael de Luca Júnior do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(III) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Julien Clauseaux, quais sejam, Diretor responsável pelo administrativo-financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Raphael de Luca Júnior, qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni. (I) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 11, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor Monitor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata e cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de dezembro de 2021, Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simlema Caschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795620042022.pdf
Hash: 1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

[Handwritten signatures]

FLS.: 050
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.201, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794.000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. Agustín David Bello Conde Valdes do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade, (ii) a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.08.2021	A.G.O. de 2023
Vicp	Diretor	H	H
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Franco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(i) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Agustín David Bello Conde Valdes, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 363/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. Roberto Junior De Antoni. (II) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004).
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 363/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Atestada:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Sarabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 28 de outubro de 2021. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.25022-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://publicidadeleгал.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE161006720042022.pdf>

Hash: 16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INIÇO, TÉRMINO). Lists directors like Agustin David Bello-Conde Valdes, Denia de Moura, etc.

DIRETOR RESPONSÁVEL DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS

Table mapping directors to specific duties: Julien Clausee (Administrativo-Financeiro), Denia de Moura (Técnico), Agustin David Bello-Conde Valdes (Técnico), Raphael de Luca Júnior (Supervisão).

Tam Axiava Executiva e Taxi Aéreo S.A.

CNPJ nº 52.045.457/0001-16 - NIRE 35.300.026.373 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária...



MAPFRE VIDA S.A. (Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INIÇO, TÉRMINO). Lists directors like Agustin David Bello-Conde Valdes, Denia de Moura, etc.

DIRETOR RESPONSÁVEL DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS

Table mapping directors to specific duties: Julien Clausee (Administrativo-Financeiro), Denia de Moura (Técnico), Agustin David Bello-Conde Valdes (Técnico), Raphael de Luca Júnior (Supervisão).

Comfrio Soluções Logísticas S.A. (Companhia Fechada)

CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743 Assembleia Geral Ordinária de Convocação...

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. (Subsidiária Integral)

CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.300.05235-0 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021...

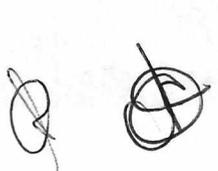
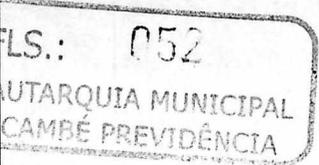
Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INIÇO, TÉRMINO). Lists directors like Agustin David Bello-Conde Valdes, Denia de Moura, etc.

DIRETOR RESPONSÁVEL DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS

Table mapping directors to specific duties: Julien Clausee (Administrativo-Financeiro), Agustin David Bello-Conde Valdes (Técnico), Denia de Moura (Técnico), Raphael de Luca Júnior (Supervisão).

Campi Participações S.A.

CNPJ/ME nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831 Ata da Assembleia Geral Ordinária...



Smiles Fidelidade S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.995
 Ata da Reunião do Conselho de Administração
 Realizada em 29 de outubro de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles").

Convocação e Presença: Convocada a reunião na forma do artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Faria e Leonardo Porcunúcia Gomes Pereira. Participaram, ainda, os Srs. André Feñhauer, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Recursos Humanos, e Murilo Cintra Grassi, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Participou também da reunião, por vídeo conferência, o Sr. Renato Chiodoro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório, Dr. Hiram Pagano, Iteas Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) a nova proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos e o orçamento de 2020 e 2023, do capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 18.02.2020; (b) a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 27 de março de 2020, e (c) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e das condições de negócios no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: (a) **Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$626.725.276,93 (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de R\$31.336.263,85 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição de reserva legal; (ii) distribuição de R\$148.847.253,27 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 192, I, da Lei nº 6.404/76, para distribuição obrigatória. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de R\$50.963.010,41 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quatro centavos) e no valor líquido de imposto de renda de R\$4.165.382,71 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de R\$103.681.890,48 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos) a ser distribuída em dividendo mínimo obrigatório em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$446.541.759,81 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) R\$5.797.647,62 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) R\$540.589,39 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) destinados em razão da extinção do IFRS 16 Arranjamnto, conforme Pronunciamento Técnico CPC 05 (R2); e (iii) R\$440.203.523,80 (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de 2020 da Companhia. (b) Aprovar o orçamento de 2020 e 2023, do IFRS 16 Arranjamnto, conforme Pronunciamento Técnico CPC 05 (R2); e (c) **Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. (b.1) Consignar que a proposta de renovação global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permaneça a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020. (c) **Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. Encerramento: Olferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas:** Assinatura: Sr. Joaquim Constantino Neto, Presidente; Sr. Ricardo Constantino, Secretário da Mesa; Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porcunúcia Gomes Pereira, André Coji e Leonardo Dutra de Moraes Faria, Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Baruen - SP, 28 de junho de 2020. Mesa: Joaquim Constantino Neto - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário. JUCESP nº 342.699/20-9 em 28/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21 andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) acolher o pedido de renúncia do Diretor Mauricio Galian, o qual, a partir da presente data, não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negráo	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-

(I) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 300/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negráo	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.612/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 392 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Klabin S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
 NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual, com a seguinte ordem do dia:

- ratificar a nomeação e contratação da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente em Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klabin.com.br).

Os acionistas da Klabin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não tenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

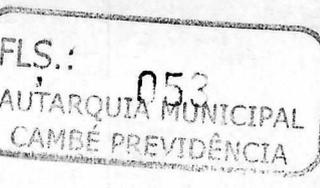
- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor; conforme o caso observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.
 Roberto Klabin Martins Xavier
 Presidente do Conselho de Administração



CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

CNPJ nº 10.772.420/0001-40 - NIRE 35.300.367.570
 Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020

Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Miglano, nº 1986, Edifício Bonnaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira - Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (I) Aprovar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R\$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (II) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: Mesa: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. Conselheiros: Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida, JUCESP - Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

CNPJ/MF 01.711.066/0001-62 - NIRE 35.214.227.927
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10h (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com a pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@spilco.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele a um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; **As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 23/10/2020.**

Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
 RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Ruya Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.058.145/0001-62 - NIRE 35.300.346.114
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Ruya Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP ("Companhia") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios só poderão participar a votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no dia 03/11/2020, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (II) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destino dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. 1. Recomendase a instalação, com no menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. 2. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. 3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê, com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intranferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com antecedência de 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: RF@mediasoc.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (III) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia de documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação Integral. São Paulo, 26/10/2020. Maria Helena Ribeiro Nolf - Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

Imprensa Oficial
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/10/2020 08:43:28.
 Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAAGCB93948198842E56FA6B
 [Ticket: 38748274] - www.imprensaoficial.com.br

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. OREM DO DIA: deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; (II) ratificação e readequação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27.02.2020, páginas 11 a 15, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 27.02.2020, Caderno Empresarial, páginas 33 a 42. DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) aprovar a transferência do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor total de R\$ 57.951.428,70 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados para a amortização dos mesmos, e, em decorrência da não disponibilidade financeira, não distribuir dividendos no presente exercício; (iii) Reeleger, nos termos do artigo 12º § 1º do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, (a) como Diretor, o Sr. Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE N° G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.945.141-52, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (c) como Diretor, o Sr. Francisco Eugenio Labourg, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretor, o Sr. Mauricio Gallian, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.909-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, (e) como Diretor, o Sr. Orlando Eliczer Ibarra Campo, colombiano, casado, secretário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (f) como Diretor, o Sr. Oscar Garcia Serrano Jimenez, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CQPI/DREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; (h) como Diretora a Sra. Simone Pereira Negráo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os diretores ora (e) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio

ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia pública, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, MANDATO, TERMINO. Lists board members like Luis Gutiérrez Mateo, Agustin David Bello-Conde Valdes, Francisco Eugenio Labourg, etc.

(iv) a) designar o Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Details roles for Oscar Garcia Serrano Jimenez, Simone Pereira Negráo, and Agustin David Bello Conde Valdes.

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os beneficiários de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R\$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); (v) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Handwritten notes: FLS.: 054, APTARQUIA MUNICIPAL, IMBÉ PREVIDÊNCIA

QIWI BRASIL TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 12.865.530/0001-81

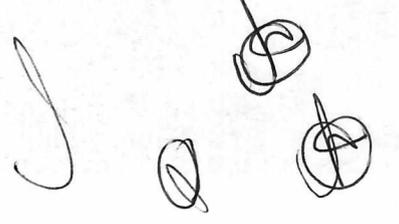
Financial statement for QIWI BRASIL TECNOLOGIA S.A. showing Balance Patrimonial, Demonstrações de resultados, Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, Demonstrações de resultados abrangentes, and FAPAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital.

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES CNPJ 31.252.838/0001-04

Financial statement for CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES showing Balance Patrimonial, Demonstração dos Resultados dos Exercícios, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, and Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 23/10/2020 07:08:14. Nº de Série do Certificado: 789B4B5E50948D263FB2851A9019D887A424ECE [Ticket: 38430793] - www.imprensaoficial.com.br



PLS: 055
AUTORQUA MUNICIPAL
RÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no andar, da sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia) na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESEÇA: Presente a acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. (CONVOCAÇÃO): Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. (Lei das S/Ações). ME: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (ii) ratificar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.", elaborado entre os administradores da Companhia, a partir da incorporação da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS em 30 de outubro de 2019 ("Protocolo"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (iv) Aprovar a incorporação e a extinção da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (v) Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e (vi) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação. DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquleto Olave de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 25P014428/O-6 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o patrimônio líquido da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com base no Balanço Patrimonial do 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 163 e 164 da Lei nº 04.076/76 (Critérios de Avaliação) e no Livro de Presença de Acionistas, em celebração, em 15 de outubro de 2019, do Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que integra o presente instrumento com o Anexo I, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas; (ii) Aprovar o Laudo de Avaliação da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual aponta o Patrimônio Líquido da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS em R\$ 428.954.741,65 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata com o Anexo II; (iv) Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos seguintes termos: (v) Com o incorporação do patrimônio líquido da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., o patrimônio líquido da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. será aumentado em R\$ 335.318.697,50 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoto mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R\$ 2.072.858.444,53 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões e quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (Um bilhão seiscientos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da MAPFRE Participações S.A., nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente com o Anexo III, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. (v) O valor remanescente do patrimônio líquido verificado, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de Lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporadora. (v) Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões e quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (Um bilhão seiscientos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (v) A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP nº 14.830/442/2019-36, concedeu a competente autorização para a realização do Ato de Incorporação. (vi) Aprovar, em virtude da alteração ora mencionada, a consolidação do Estatuto Social de 09.09.2019. (vii) Aprovar, em virtude da alteração ora mencionada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo IV. (viii) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos todos os poderes, gerais e limitados, necessários para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. Acionistas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Companhia, e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor CERTIDÃO: A presente ata é copia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. MESA: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. DOCUMENTOS ANEXOS: Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; Anexo II - Laudo de Avaliação Contábil; Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações; Anexo IV - Consolidação do Estatuto Social. JUCESP nº 254.005/20-2 de 13/07/2020. CANCELAMENTO DE SEGUROS: Anexo V. CANCELAMENTO DE SEGUROS: Anexo V. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado das Nações Unidas. Artigo 3 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Artigo 4 - A Companhia poderá, em qualquer tempo, adquirir ou constituir, direta ou indiretamente, sociedades de capital social, com o objetivo de exercer o objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, consórcio e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscientos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por caudais representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir papéis negociáveis. Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, a quem caberá escolher o Secretário. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, mediante a eleição do Conselho Fiscal. Artigo 9 - A Assembleia Geral poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á de seu convívio do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões reunir-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. Artigo 15 - A Diretoria tem a função de gerir e controlar a administração da Companhia, bem como supervisionar e coordenar a administração da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) agir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regulamentos e normativos internos da Companhia.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/08/2020 11:14:39.
Nº de Série do Certificado: 789B457E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 36378135] - www.imprensaoficial.com.br



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

CONTROLAR

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

Relatório de Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, São Paulo, 07 de outubro de 2019.

S.: 057
TARQUIA MUNICIPAL
AMBÉ PREVIDÊNCIA

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)			Demonstrações do Resultado para os Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo básico por ação)				
ATIVO	Nota explicativa	2017	2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Circulante	Nota explicativa	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452	Fornecedores	7	534	18
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	166	Impostos e contribuições a recolher	8	568	420
Outros créditos	6	314	330	Salários e férias a pagar	10	10	50
Total do ativo circulante		5.814	1.948	Adiantamento de clientes	9	6.120	6.130
Não Circulante				Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	10	712	853
Depósitos judiciais	10 a)	266	14.165	Total do passivo circulante		7.945	7.441
Total do ativo não circulante		266	14.165	Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis			
				Capital social	11	73.890	73.890
				Prejuízos acumulados		(75.759)	(65.219)
				Total do patrimônio líquido		(1.866)	8.672
				Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	-
				Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		(1.866)	8.672
Total do Ativo		6.080	16.113	Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		6.080	16.113

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)						
	Nota explicativa	Capital acumulado	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		69.940	(62.897)	6.043	300	7.243
Aumento de Capital - Ações de 1ª e 2ª série	9 a)	3.750	-	3.750	-	3.750
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300	(300)	-
Prejuízo do exercício		-	(2.321)	(2.321)	-	(2.321)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		73.890	(65.219)	8.672	-	8.672
Prejuízo do exercício		-	(10.539)	(10.539)	-	(10.539)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		73.890	(75.757)	(1.867)	-	(1.867)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)

1. **Contexto Operacional:** A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, 11º, (x), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6.404/76, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, linha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.

2. **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os procedimentos técnicos, as orientações e as interpretações aplicadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e técnicas contábeis de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil, no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações.

3. **Principais Políticas Contábeis:** As principais políticas contábeis adotadas são: a) Apreciação do resultado: o resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. b) Receita de serviços: A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. c) Caixa e equivalentes de caixa: Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimentos inferiores a 12 meses.

4. **Adiantamento de Clientes:** A Companhia possui o montante de R\$6.120 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso.

5. **Impostos e Contribuições a Recupera**

6. **Outros Créditos**

7. **Impostos e Contribuições a Recolher**

8. **Adiantamento de Clientes:** A Companhia possui o montante de R\$6.120 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso.

9. **Patrimônio Líquido:** a) Capital social: O capital social é de R\$73.890 (R\$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.943.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Acionistas

	Número de ações	%
BR Inspeções S.A.	41.492.493	49,57
Companhia de Participações em Concessões	41.492.493	49,57
Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774	0,86
Outros	1	-
Total	83.693.761	100,0

Liquidante - Sérgio Augusto Demarchi - CRA-SP: 138070
 Contadora - Patrícia Zanesso - CRC: 1SP199453/O-6

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
 CNPJ 01.674.175/0001-38 - NIRE 3330004292-1
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

MEMBROS

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliccer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor	24.05.2019	A.G.O. DE 2020
Simone Pereira Negrao	Diretora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020

(VII) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luis Gutierrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Oscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 142/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Gallan passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrao, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo); (VIII) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 142/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrao	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 237); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(IX) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Gallan, Secretário da Mesa. **Atestamos:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. Luis Gutierrez Mateo - Presidente; Mauricio Gallan - Secretário. JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/11/2019 14:22:09.
 Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAACBDD93948198842E56FA6BB
 [Ticket: 33276317] - www.imprensaoficial.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631

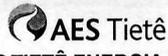
Companhia Aberta
Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.
A Liq Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debentures"; respectivamente, a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, do Espécie de Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alameda, 88/96, 2º andar, B. São Paulo/SP (AGD); a fim de examinar, discutir e deliberar sobre o seguinte ordem do dia: (i) Alteração de prazo de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15; da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normais e respectivas alterações nos termos das Instruções de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1 (II), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração da metodologia de cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (v) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vi) Alteração dos Eventos de Inadimplência das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25; da Escritura; (vii) Alteração dos itens (iv) a (x) da Cláusula 6.25; da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplência das Debêntures que não remediado nos respectivos prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicações e respectivas alterações, do Agente Fideiussor da S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no âmbito da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Cancelação Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiduciária no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (ii) a (viii) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Recente e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusula 7.1 (xvii) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fideiussor, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (i) a (ix) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens (i) a (x) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (iv) Redução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 80% das Debêntures da Primeira Série em circulação, para Debenturistas da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Adoção da metodologia para adequar e refletir as disposições acima e o consequente documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fideiussor; (xvii) Autorização para o Agente Fideiussor firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros títulos e/ou condições de empréstimo emitidos pela Companhia em termos e condições descritas na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem propostos e emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fideiussor. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (http://liq.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na sede da Companhia; (2) para maior esclarecimento, os interessados podem solicitar ao Debenturista que for representado por procuração o depósito, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista de(s) sociedade(s) e/ou fundado(s) que representem a quantidade, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fideiussor da Emissão, São Paulo, 23 de abril de 2019. André Tavares Paradzli - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018
1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. 4. Deliberações: A única acionista da Companhia decidiu: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de um rol, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. 4.2. Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B. dos Srs. (a) Luis Felipe Lebert Cozac, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433-9, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.310.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) Leonardo Giuberti Mattedi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.284 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 064.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores acima destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretroativa quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. 4.2.1. Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passou a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Mauricio Gallian, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) Agustín David Bello Conde Valdes, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G49126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. 4.3. Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Funções de Caráter Executivo/Operacionais, Designações Específicas. Rows include Director Responsável, Luis Gutiérrez Mateo, Mauricio Gallian, Agustín David Bello Conde Valdes.

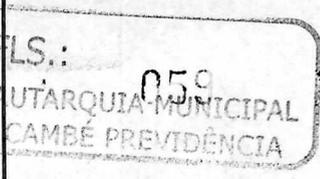
5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutiérrez Mateo). A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 181.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

ATA de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 12 de Abril de 2019
1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernard Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eulatório Moreno, Krista Sweigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Viera, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Solia Míllera Ferreira da Silva Rodrigues. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a ratificação; (a) do resultado do procedimento de coleta de Intenções de Investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem limites mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, do espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em quaisquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2019 ("Procedimento de Bookbuilding"); (ii) realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item "II" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 041.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa), Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 179.810 (cento e setenta e oito mil e noventa e dez), Debêntures da 9ª Emissão na terceira série; e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7153% (quatro inteiros e sete mil, quatrocentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, do Espécie Quirografário, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunidade dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). 5.2. Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o respectivo originário da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries, de modo a fazer constar "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). 5.3. Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. 5.4. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. Mesa: Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Solia Míllera Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. Conselho de Administração: Julian Jose Nebreda Marquez, Krista Sweigart, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguelin Viera, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernard Raymond Da Santos Ávila, Valdeci Goulart e Leonardo Eulatório Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Solia Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104
EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019
LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/18-4, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

Gerdard Summit Apos Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490553
ATA da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min
1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdard Johannpeter, que, elito para presidir a reunião, me convidou. Rafael Lebensold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdard Johannpeter (Presidente), Flodimir Batista Lopes Gaio, Carlos Daroil, Haruo Matsuzaki e Naohiro Yoshimura (Conselheiros), Rafael Lebensold (Secretário). Declaração: Declaro, que o número 54.849/18-4, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019, e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

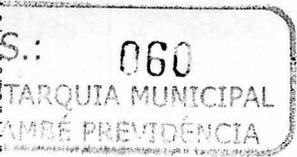
FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43
EDITAL DE LICITAÇÃO
Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 - Objeto - Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão), migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações). Abertura dos Envelopes: 10/05/2019 às 09h30min; Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas - Abertura dos Envelopes: 13/05/2019 às 9h30min; Processo nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019 - Objeto - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar - Abertura dos Envelopes: 14/05/2019 às 9h30min; Processo nº 072/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar - Abertura dos Envelopes: 15/05/2019 às 9h30min; Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP nº 016/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos - Abertura dos Envelopes: 16/05/2019 às 09h30min - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.



...continuação

habilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidades primárias no processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável significa que, apesar de nossas ações não são uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, com ênfase especial em áreas onde a fraude é planejada e exercemos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, colusão, omissões ou intencionalidades, o que torna mais difícil a detecção. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar nossos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. Sacho - Auditores Independentes CRC - ZSP 017.676/O-8; Hugo Francisco Sacho CRC - 1SP 124.067/O-1



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 2º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04779-000. **PRESEÇA:** Presente a União dos Acionistas Titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luís Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) alteração da denominação social; (ii) alteração da estrutura da Companhia; (iii) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000"; (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos os seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; (iii) eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. FRANCISCO EUGENIO LABOURT, argentino, casado, conveniense em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021966/SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04779-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (iv) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de provação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 16, Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidades (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal e a fixar os seus membros e a remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.** **Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e designados pelo Conselho Fiscal. Artigo 13 - O Diretor Presidente da Companhia, será substituído por aquele Diretor que o Conselho Fiscal designar. Artigo 14 - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 3º - Não impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de provação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 16, Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidades (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:****

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lica Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo planejamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Gallan	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 8º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das obrigações de prestação de serviços (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 1º, da Circular SUSEP nº 297); (d) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar e defender a Companhia perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não limitado a, a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação aplicável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luiz Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A., por Luiz Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Toneto, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO:** Francisco Eugenio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. Mesa: Luiz Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO **Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme artigo 18, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades e formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, acele ou cobrir-se sob qualquer forma de operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, co-seguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -** Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.658.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.922 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cotações representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS -** Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais podem ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único elegerá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição

de dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal e a fixar os seus membros e a remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.** **Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e designados pelo Conselho Fiscal. Artigo 13 - O Diretor Presidente da Companhia, será substituído por aquele Diretor que o Conselho Fiscal designar. Artigo 14 - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 3º - Não impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de provação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 16, Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidades (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:****

Luiz Gutiérrez Mateo
Presidente

Miguel Gómez Bermúdez
Secretário



CPFL Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.424.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 23 de Novembro de 2018

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE) a serem realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 10h00, na sede da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nassif Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, no termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta de Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (a), (m), (n) e (o) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) a (l) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de Diretor Presidente Adjuvante e incluir o cargo de Diretor Executivo Sênior; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (vi) exclusão da alínea (l) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva ou órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o) e (p) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (ix) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Companhia; (x) ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9º, alínea (f) e (g) do artigo 3º do Estatuto Social; (xii) ajustar a numeração das alíneas (a), (m), (n), (o) e (p) do artigo 21; e (xiii) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar das AGOE e acionistas titulares de ações ordinárias de ações da Companhia que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passaporte física - documento de identificação com foto; (ii) passaporte jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento e estatuto social e do contrato social e do instrumento de procuração, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em nome dele, desde que apresente os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para o instrumento da AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 3. Poderão participar das AGOE e acionistas titulares de ações ordinárias de ações da Companhia que apresentem os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para o instrumento da AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; (iii) ser profissional liberal; (iv) ser advogado acionista que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado; ou (iii) instituição ou objetivo social. 5. O acionista que promover a aquisição do depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE, não poderão solicitar a AGOE mediante o preenchimento de formulário de inscrição no Livro de Registro de Ações Escriturais da Companhia, a ser provido pelo agente fiduciário, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adiantamento de Valores em Forma de Debênturistas
Realizado em 23 de Novembro de 2018

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com estorfos restritos ("Emissões" e "Debêntures", respectivamente), sobre o adiantamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas (AGD) que será realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizada na Rua Joaquim Filiano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anúncia prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a Concessionária Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itaipva, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moanda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (z) e (e) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorfos Restritos, da Odebrecht Transport S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da liberação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (d) (ii) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, nos termos das deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não convertíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorfos Restritos, da Odebrecht Transport S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no nº 10.2.0781, 1º", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme aditado de tempos em tempos em termos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Emissão de Crédito do BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre os créditos representados pelas debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a elevação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando a (i) celebração da Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (e) anúncia prévia para a alienação, a qualquer terceiro, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Quitação"), desde que (i) o novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira previstas na alínea (i) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (f) anúncia prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu Índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configure o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a elevação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail zg.agen@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação e dos documentos originais da procuração devidamente encaminçados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.170/0001-38 - NIRE 3530004282-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

FLS: 061

TARQUILA MUNICIPAL
AMBÉ PREVIDÊNCIA

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-900, em presença de uma única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCADO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) (MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Resolução CISP nº 321/2015. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (a) aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. O Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para não reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattodi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Agustin David Bello Condes Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M" acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Maurício Gallan, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CISP nº 321/2015 (artigo 2º A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Giuberti Mattodi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CISP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.613/1998 (artigo 1º IV da Circular SUSEP nº 234/2003, artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 10BE);
Maurício Gallan	Diretor responsável: (a) pela contratação de corretoras de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 445/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 297/2013); (c) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CISP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CISP nº 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. AÇIONISTA: MAPFRE BH SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESDA nº 156.019/1-0 em 15/03/2019. Gisela Silmeria Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCADO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (I) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (II) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.
São Paulo, 02 de abril de 2019.
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.
CNPJ nº 55.898.211/0001-48 - NIRE nº 35203684361
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas

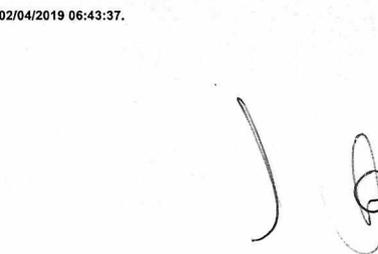
Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditorio do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nos auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o reajuste do pró-labore do acionista titular de ações ordinárias relacionadas ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Riccardo Nardini/Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda
CNPJ nº 49.984.968/0001-08 - NIRE nº 35216782146
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditorio do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nos auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda. Riccardo Nardini/ Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)

Imprensa Oficial
GOVERNOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D48B81C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIOR nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na resolução e/ou, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal, ainda que transitada em julgado, ou o disposto a cargo, sendo que estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Gilberti	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luiz Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wacy José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da Companhia em atendimento às normas e procedimentos das Disposições Normativas previstas na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Gilberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 1432/2008; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luiz Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelas relações com a SUSEP (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Mauricio Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (b) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). DIRETOR ELEITO: Agustín David Bello Conde Valdes. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 675.208/19-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

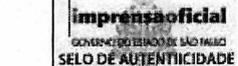
S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 06.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas

CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 689.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08. Nº de Série do Certificado: 2BF6F231F67953761A5B9E81155C319B9C912C66. [Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Uleita, Quilografada a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") ou "Emissora", localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. PRESENÇA: (I) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença: (II) representantes da Emissora; e (III) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3439, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura de Debitação ("Escritura de Debitação"). Emissões: Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 3ª Emissão realizadas em 05 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmio devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste Item na Ordem do Dia. Ainda, lida e achada conforme, em que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocar com cancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocar, será apresentada aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário. ENCERRAMENTO: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. ENCERRAMENTO, Lavratura e Aprovação da Ata: Oleranda a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerramento: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de Agente Fiduciário - Nathália Guedes Esteves - Procuradora. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemeire Ribeiro Souza. JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 09.423.021-05

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A., ("Titulares", "Emissora", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 6.1, inciso "(xx)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (II) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. Informações Gerais: (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018.Planner Trustee DTV - Lúcia - Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vende o público informante que celebrou, nesta data, sob condições resolúvas, Contrato de Venda e Compra e outras Avançadas ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$408.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, à título de sinal, o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar otimizar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 26 de dezembro de 2018. André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Uleita, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") ou "Emissora", localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. PRESENÇA: (I) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Uleita, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença: (II) representantes da Emissora; e (III) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.822/0001-38 ("Agente Fiduciário"). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Uleita, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Uleita da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste Item na Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. ENCERRAMENTO, Lavratura e Aprovação da Ata: Oleranda a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerramento: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Na qualidade de Emissora - Rosemeire Ribeiro Souza - Procuradora, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

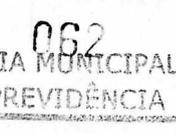
DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionista, CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscientos e quatorze mil e seitecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracuruá, 3.859, Bloco 1, Sítio Tamboaré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos mútuos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.

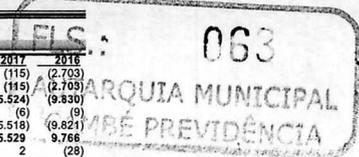


Braco S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais. Balanços patrimoniais, Demonstrações do resultado, Demonstrações dos fluxos de caixa.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais. Demonstrações do resultado, Demonstrações dos fluxos de caixa.

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MEMBROS CARGOS MANDATO. Table listing directors and their terms.

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Table mapping directors to their specific responsibilities.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MEMBROS CARGOS MANDATO. Table listing directors and their terms.

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Table mapping directors to their specific responsibilities.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor.

BRASILEVÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da BRASILEVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCADO: Dispensado em razão da ausência da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da ausência da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (I) a destituição do André Renato Vlard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS CARGOS MANDATO. Table listing directors and their terms.

(II) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Table mapping directors to their specific responsibilities.

(a) A autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luís Filipe Lebert Cozac - Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luís Filipe Lebert Cozac, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luís Filipe Lebert Cozac - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508 Edital de Convocação para Assembleia O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clovis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Banco MUFJ Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 00.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143 Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018. Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 3530039690 Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018. Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01. Nº de Série de Certificação: 2121938ADB6794C1D4B88C30BF37B9C1D3D2F1A [Ticket: 29156356] - www.imprensaoficial.com.br



F.L.S.: 064
JUNTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018... PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018... PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists specific duties for directors like Carlos Alberto Landim and Leonardo Giuberti Mattedi.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos...

COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018... PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(II) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists specific duties for directors like Luis Felipe Lebert Cozac and Leonardo Giuberti Mattedi.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes...

BJL SPE Transmissora
de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração... PRESEÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mensa: O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariado...

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 80.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.837

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária... PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária... PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozaque...

ENTREVISTA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6 Companhia Fechada ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018...



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 10/23/2018 07:39:21.

BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-9 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists directors and their terms.

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozaque...

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

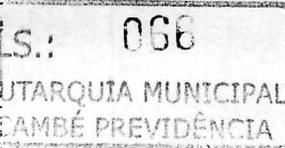
CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530005873-4 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584 Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu e Louveira...



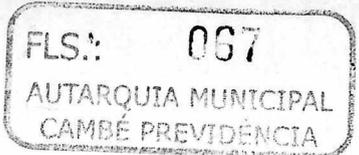
MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.674.175/0001-38 - NIRE 330004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017... JORNALISTA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG nº 10.800.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 2ª andar, Via Getúlio Vargas - São Paulo/SP - CEP: 04794-000...

Table with 4 columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, and TÉRMINO. Lists members like André Renato Viard Fortino, Leonardo Gubertini Mattarello, and others with their respective roles and terms.

3) Considerando a validação da cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.402/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente... 4) Aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e a parte variável de sua remuneração...



ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

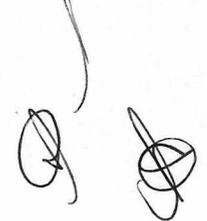
(Subsidiária Integral) CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 330038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017... JORNALISTA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG nº 10.800.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 2ª andar, Via Getúlio Vargas - São Paulo/SP - CEP: 04794-000...

Table with 4 columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, and TÉRMINO. Lists members like André Renato Viard Fortino, Leonardo Gubertini Mattarello, and others with their respective roles and terms.

3) Considerando a validação da cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.402/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito... 4) Aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e a parte variável de sua remuneração...

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 08:15:56. Nº de Série do Certificado: 2FBFF23167653761ASB8E81155C1905C12CE. [Ticket: 26133921] - www.imprensaoficial.com.br





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) **eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP.

O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

ADBLV

SPN

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas

SPN

ADBCV

FLS.: 071
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATA
2021

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

	pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art.6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Agustín David Bello Conde Valdes
Agustín David Bello-Conde Valdés
Presidente da Mesa

Simone Pereira Negrão
Simone Pereira Negrão
Secretaria da Mesa

JUCESP
16 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELL SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL
450.281/21-8
JUCESP

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5F0457F1E3A42038D0E1B8C796CE4A0

Status: Concluído

Assunto: ELEIÇÃO FELIPE NASCIMENTO_MAPFRE SEGRÓS GERAIS_XG

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Anna Carolina CAROLINA Oliveira de Sousa

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ALA A - 17°

AO 22° ANDAR

SP, SP 04794-000

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original

30/08/2021 12:11:28

Portador: Anna Carolina CAROLINA Oliveira de
Sousa

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Simone Pereira Negrão

snegrao@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura***Simone Pereira Negrão*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2021 12:14:02

Visualizado: 30/08/2021 12:57:43

Assinado: 30/08/2021 12:58:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2021 12:57:43

ID: 784bf5f3-2146-4708-9284-f052169b211b

Agustin David Bello Conde Valdes

abello@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)*Agustin David Bello Conde Valdes*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Enviado: 30/08/2021 12:58:16

Visualizado: 30/08/2021 13:05:52

Assinado: 30/08/2021 13:06:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2020 10:47:09

ID: b2471fef-f6b2-4cb5-8788-86706d86af57

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

ANGELICA OKUBO

Copiado

Enviado: 30/08/2021 12:58:15

AOKUBO@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data:

074

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/08/2021 12:14:02

Entrega certificada

Segurança verificada

30/08/2021 13:05:52

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/08/2021 13:06:04

Concluído

Segurança verificada

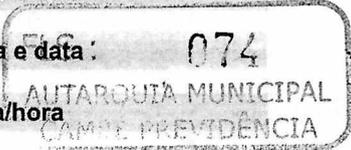
30/08/2021 13:06:04

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



[Handwritten marks]

FLS.: 075
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPUS PREVIDÊNCIA

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

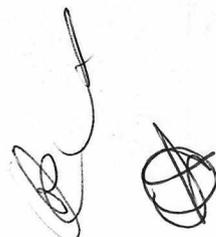
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, both appearing to be initials or short names.

MAPFRE
2021

FLS.: 078

MUNICÍPIO MUNICIPAL
PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

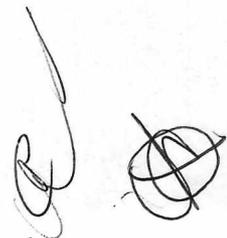
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente



03 05 21

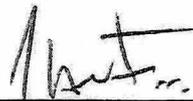
FLS.: 079
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

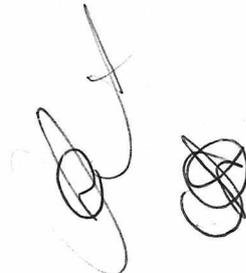
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 11 de fevereiro de 2021, comparece na sede da Companhia, **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG Nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Diretor



JUCESP
15 03 21

FLS.: 080
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPÊ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 03 de novembro de 2020, comparece na sede da Companhia, **DENIA DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



DENIA DE MOURA
Diretora

DUPLICATA
01 10 20

FLS.: 081
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, reeleita pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



SIMONE PEREIRA NEGRÃO
Diretora



DUCESP
01 10 20

FLS.: 082
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o Sr. **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº. G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Diretor



DUPLICATA
01 10 20

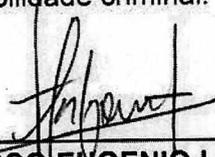
FLS.: 083
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPUS PREVIDÊNCIA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

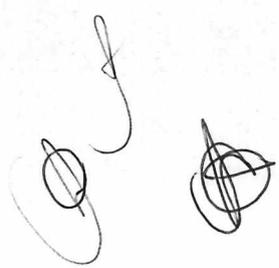
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Diretor



PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

FLS.:

084

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº001/2017 da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, com autorização por mim assinada de cotação e compra conforme comunicado interno em anexo, com o Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos orçamentos apresentados, **RATIFICO** as razões da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Simplificado de Dispensa de Licitação Nº **009/2023**, que trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT GRAND SIENA 2016/2017 – PLACA BAV-2215 - RENAVAL 01098970893 DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, COM VIGÊNCIA DAS 00:00 HORAS DO DIA 22/10/2023 ATÉ AS 23H59 HORAS DO DIA 21/10/2024.**

A justificativa para escolha do fornecedor acima, se encontra no fato do mesmo atender as descrições solicitadas e ter apresentado o menor preço dentre as propostas anexadas.

Fornecedor Vencedor: Mapfre Seguros Gerais S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38 com um valor total de R\$ 1.065,72 (Um mil e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

A empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Justiça do Trabalho – Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Quanto aos Débitos à Fazenda Municipal.

Cambé, 29 de setembro de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

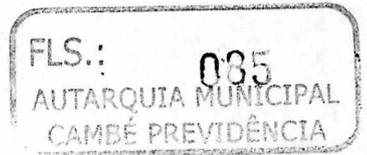
De : <Nenhum endereço>

Qua, 31 de Dez de 1969 21:00

Assunto : <Nenhum assunto>

Bom dia, tudo bem?

Prezado Ilton.



Considerando que o menor valor cotado entre todos os orçamentos recebidos, foi o apresentado pela seguradora Mapfre Seguros Gerais S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no valor de R\$ 1.065,72 (um mil e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), CONFIRMO e AUTORIZO a Contratação da referida empresa para Prestação de Serviços de Seguro para o Veículo Fiat Grand Siena 2016/2017 –Placa BAV-2215, Renavam 01098970893 de Propriedade desta Autarquia Cambé Previdência, comVigência das 00:00 horas do dia 22/10/2023 até as 23:59 horas do dia 21/10/2024.

Informo que o empenho, bem como o pagamento, será efetuado após a RATIFICAÇÃO do processo por parte da Diretora Presidente. Isso deve ocorrer até dia 02/10/2023, mas para isso preciso que seja informado os dados pra depósito do valor total contratado.

Segue dados para preenchimento do cadastro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMBÉ.
CNPJ: 20.237.599-0001/99

RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO - CEP: 86181.130 - CAMBÉ - PR.

Fico no aguardo da confirmação.

Atenciosamente,

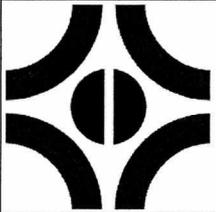
Silviane

De: ilton@soteroCorretora.com.br

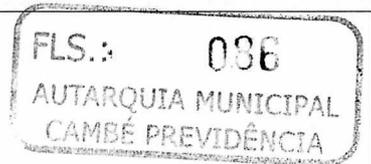
Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 17:55:09

Assunto: RES: RES: Cotação Seguro Auto



AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO
20.237.599/0001-99



NOTA DE EMPENHO NÚMERO: 00379/2023 DATA: 29/09/2023 1ª via.

Razão Social: 536269474 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 11711, ANDAR 21

Bairro: BROOKLIN

Fones: 32623345

Cidade:

UF:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

Banco:

Agência:

Conta:

Orgão	25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA
Unidade	02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES
Projeto/Atividade	2745 - Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira
Elemento	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento	3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aut. Emp.	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Valor do Empenho (R\$)	Saldo Atual (R\$)
	Ordinário	70.000,00	17.273,69	1.065,72	16.207,97

Recursos	1.0100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao/Reserva de Sobras da Taxa de Administracao do RPPS		
Convênio		Contra-Partida	NÃO
Nº Disp. Simplificada	9/2023		
Contrato/Ata Número		Data	
Tipo Despesa	COMPRAS E SERVIÇOS EM PARCELA ÚNICA		
Destino/Histórico	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO OFICIAL GRAND SIENA - PLACA BAV2215 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 9/2023		

Item	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
SEGURO		1,00000	1.065,7200	1.065,72

<p>CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA</p> <p>O valor da despesa foi empenhado na dotação própria do projeto/atividade</p> <p>Cambé, 29/09/2023</p> <p> Luciana Kaguiama Contadora CPF - 035.558.559-64 Cadastro</p>	<p>ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>ANDREIA CRISTINA DA SILVA</p> <p>PRESIDENTE</p> <p>CPF - 025.958.749-42 </p> <p>Elaborado por</p> <p>Luciana Kaguiama</p> <p>Contadora</p> <p>CPF - 035.558.559-64 Cadastro </p>
---	--

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

FLS.: 087
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**
Produto: **217** N° Apólice: **2135000165731**
Endosso: **0** Itens: **1** N° Via: **1ª**
Vigência início 24h do dia: **21/10/2023** Término 24h do dia: **21/10/2024**
Renova apólice N°: **2135000121231** Da seguradora: **6238**
Data e hora da proposta: **24/10/2023 14:26:00** N° Proposta: **71000214570902**
Data de emissão da apólice: **24/10/2023**
Versão de cálculo: **0002170901**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238**
Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**
Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

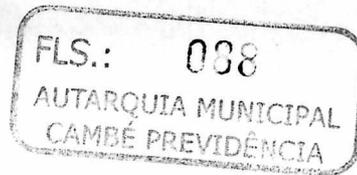
DADOS DA SUCURSAL

Nome: **DATA DOT A M S CURITIBA**
CNPJ: **61.074.175/0006-42**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2765,**
Bairro: **CURITIBA** CEP: **80050-980**
Cidade: **CURITIBA** UF: **PR**
Telefone: **41 3127106**

27/10/2023 001 2 217 000000000001 1

1113262135000165731



**DADOS DO CORRETOR**

Código interno e nome: **111326 - EMISSÃO SEM CORRETOR**
CPF/CNPJ: **90.900.900/0035-27** Código SUSEP: **0000999990035**
Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**
Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DO SEGURADO

Nome: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDE**
Tipo de pessoa: **JURÍDICA** CNPJ: **20.237.599/0001-99**
Endereço: **RUA R PORTUGAL 58**
Bairro: **CENTRO** CEP: **86181-310**
Cidade: **CAMBE** UF: **PR**
Telefone residencial: **4331742600**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **1.065,72**
IOF: **0,00** Prêmio total: **1.065,72**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO** Nº de parcela: **1**
Taxa de juros: **0,00**
Vencimento da 1ª parcela: **01/12/2023** Valor da 1ª parcela: **1.065,72**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a

FLS.: 090
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 24 de Outubro de 2023.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Certificado Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site (<https://validar.iti.gov.br/>)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
27/10/2023 13:25:29
RFB e-CPF A1, AC-VALID RFB V5
Emitido por AR-VALID CD
Válido até 2024/07/31 13:54:30-0300

RAPHAEL BAUER DE LIMA
Assinado Digitalmente por RAPHAEL BAUER DE LIMA
27/10/2023 13:25:29
RFB e-CPF A1, AC-VALID RFB V5
Emitido por AR-VALID CD
Válido até 2024/08/02 07:52:08-0300

27/10/2023 001 2 217 000000000001 1

1113262135000165731



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:
www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

27/10/2023 001 2 217 0000000000011

1113262135000165731

9

FLS.: 092
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

CI: 62323049034336

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **86181-310**

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V Flex 4p A/G**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2016/2017** Placa: **BAV2215**

O KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BD19716TH3314504**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipec.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **001379-0** Código na MAPFRE: **FT111522**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01508604-5**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	361,30
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	129,38
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	98,72



RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFA - Danos Morais/Estéticos	30.000,00	46,97
APP – Morte (por Passageiro)	60.000,00	19,15
APP – Invalidez (por Passageiro)	60.000,00	19,15
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	155,21
Carro Reserva 15 Dias - C/ AR	Conf. Cond. Gerais	139,75
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	96,09

Classe de bônus 05

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT036. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	

RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Assistencia Automais 250KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva 15 Dias - C/ AR	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

FLS.: 094
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA.

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.



FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	4.545,05
FAROIS		155,00
LANTERNA		155,00
RETROVISOR		155,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		340,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		150,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA		70,00
SRA-REP.ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

FLS.: 095

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

27/10/2023 001 2 217 00000000001 1

1113262135000165731



FLS.: 096
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PRECÉDÊNCIA

27/10/2023 001 2 217 000000000001 1

1113262135000165731



(Handwritten mark)

CARNÊ DE PAGAMENTO Seguro MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDE
RUA R PORTUGAL 58
CAMBE PR CEP:86181-310

Você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE AUTOMAIIS FROTA relativo à apólice número 2135/0001657/31, emitida com base nas informações da proposta número 71000214570902.

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento.

Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
2. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio", contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.



Roberto Junior de Antoni
Diretor



Raphael Bauer de Lima
Diretor

MAPFRE Seguros Gerais S.A. CNPJ 61.074175/0001-38
Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83, Processo SUSEP RCF-V nº 15414.900138/2016-91. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545. Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.
Ouvidoria: 0800 775 1079. Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373, das 8h às 20h, de 2º a 6º feira, exceto feriado ou pelo site ou pelo site www.mapfre.com.br. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não solucionados pelos canais de atendimento habituais.



Vencimento 01/12/2023	Agência / Código Cedente 1912-777583-3	Nosso Número 30907950000411800	Parcela 01	1. (-) Valor do Documento 1.065,72
3 (-) Outras Deduções	2 (-) Desconto / Abatimento	4 (+) Mora/Multa	5 (+) Outros Acréscimos	6 (+) Valor Cobrado 1.065,72

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DOCUMENTO N° 21721350001657310 217 31 2135 2135000165731 0 1/1

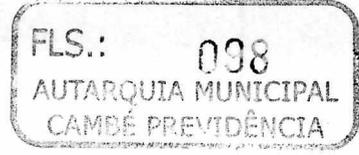
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDE
RUA R PORTUGAL 58
CAMBE PR CEP:86181-310

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR		Vencimento 01/12/2023
Beneficiário MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38		Agência/Código Cedente 1912-777583-3
Endereço AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794000		Nosso Número 30907950000411800
Data do Documento 25/10/2023	Nº do Documento 21721350001657310	1. (-) Valor do Documento 1.065,72
Uso do Banco Carteira 1/1	Especie Doc. R\$	2 (-) Desconto / Abatimento
INSTRUÇÕES: DOCUMENTO N° 21721350001657310 TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		3 (-) Outras Deduções
PARA PAGAMENTO ATÉ: 01/12/2023 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1065,72 NÃO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 1,00% AO MES DE ENCARGOS, APOS 01/12/2023 DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545		4 (+) Mora/Multa
NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE É 01/12/2023		5 (+) Outros Acréscimos
		6 (+) Valor Cobrado 1.065,72

Pagador
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDE
RUA R PORTUGAL 58
CAMBE PR CEP:86181-310

CNPJ: 20.237.599/0001-99

Sacador/Avalista



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

(Handwritten mark)

MAPFRE

Segurado

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDE

Nº da Apólice

2135000165731

Validade (Vigência)

21/10/2024

Modelo do Veículo

GRAND SIENA ESSENCE

Placa

BAV2215

Ano Mod.

2017

Corretora

EMISSÃO SEM CORRETO

Telefone da Corretora

00

FLS.: 009
AUTARQUIA MUNICIPAL
CONTRATO PREVIDÊNCIA

Assistência 24h
e Aviso de Sinistro

SAC - Serviço de Atendimento
ao Consumidor - 24h

0800 771 8973

Automóvel e Seguros Gerais

0800 775 45 45

Assistência 24h no Exterior

Deficiente auditivo ou de fala

55 11 2565 8400

0800 775 45 45

 **MAPFRE**

Ouvidoria: 0800 775 1079

Ouvidoria Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 962 7373
de Segunda à Sexta das 8h às 18h (exceto feriado)

As Condições Gerais do seguro estão disponíveis no nosso portal

Acesse: www.mapfre.com.br

FRT 002 08/16



FLS.: 100
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

